

RESOLUÇÃO DPG Nº 304, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Resolução DPG nº 231/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a designação de Defensores Públicos para atuar nas defensorias públicas com atribuição para o segundo grau;

CONSIDERANDO a existência de defensorias públicas com atribuição específica para determinada câmara criminais de forma concomitante a existência de defensorias públicas com atribuição genérica para as câmaras criminais, nos termos da Deliberação CSDP nº 32/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar em partes a Resolução DPG nº 231/2017;

CONSIDERANDO que as demandas referentes ao termo de cooperação técnica celebrado com o Instituto de Terras e Cartografia (ITCG) serão atendidas pelo Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION** como titular da 138ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, em acumulação com a 133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado